



EDITAL N.º 016/2024-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção de candidatos/as ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH) para turma ingressante no 2º Semestre de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCiMH/UFAM, em reunião realizada em 05/03/2024.

1.2 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/editais-posgraduacao-stricto-sensu01.html> ou na página eletrônica do PPGCiMH: <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/> ou por meio do e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com.

1.3 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus – Amazonas.

1.4 O ingresso no curso de Mestrado do Programa em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.5 Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrado candidatos que, até a data da matrícula, tenham completados o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente, cujos projetos submetidos estejam devidamente alinhados com as temáticas das linhas de pesquisa do PPGCiMH.

1.6 O PPGCiMH atua na seguinte área e linhas de pesquisas:

1.6.1 Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano englobando as Linhas de Pesquisa:

I) Atividade Física e Esporte;

II) Avaliação e Recuperação Funcional.

1.7 A lista dos docentes/orientadores, seus respectivos projetos de pesquisa e o número de vagas por docente estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.8 A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), após a homologação final das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCiMH.

1.9 O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.

1.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

1.10 Poderão ingressar no curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação ou afim, reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.11 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCiMH, em conformidade com a

Christiane Márcia Jesus Nogueira



legislação em vigor.

1.11.1 O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular definido pelo calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM.

1.12 Conforme artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.

1.12.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, em linha específica da candidatura, a depender da disponibilidade de orientador, e, caso haja desistência, ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

1.13 A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGCiMH implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.14 Ao futuro egresso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Movimento Humano.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o curso de (a) Mestrado 41 (quarenta e uma) vagas totais, sendo estas 29 regulares, 08 (oito) vagas suplementares para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência e 4 (quatro) vagas exclusivas para servidores da UFAM.

2.1.1 As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de11-de-maio-de-2016-21520473.

2.1.2 Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.3 A comissão de avaliação étnica da UFAM poderá verificar a veracidade das informações. Candidatos que oferecerem informações falsas perderão o direito à vaga suplementar.

2.1.4 Serão disponibilizadas neste edital vagas para servidores da UFAM em conformidade à política de capacitação de servidores da UFAM.

2.1.4.1 Os candidatos às vagas exclusivas para servidores, apesar de poderem escolher qualquer docente citado no Anexo I, concorrerão com todos os demais candidatos deste grupo, sendo classificados aqueles com a melhores notas considerando todos os inscritos.

2.1.4.2 Havendo dois ou mais candidatos com melhores colocações gerais para um mesmo docente, apenas o melhor classificado poderá ocupar a vaga. Os demais terão o direito de reoptar por outro docente disponível, caso assim desejem. Não havendo reopção, o candidato posterior será convocado.

2.1.4.3 No caso de reopção, poderá ser necessário elaborar, para ser desenvolvido no decorrer do curso, outro projeto de pesquisa alinhado à área de atuação do novo docente orientador escolhido.

Christiane Márcia Jesus Nogueira



2.2 O número de candidatos que serão efetivamente matriculados no Programa dependerá, além da aprovação neste certame, da disponibilidade de vagas do docente orientador escolhido pelo candidato, e da aceitação do candidato aos projetos apresentados no escopo das Linhas de Pesquisa e áreas/temas de interesse dos/as professores/as orientadores/as, conforme Anexo I.

2.3 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste certame, sejam regulares, suplementares e extras, tanto no total de vagas ofertadas pelo Programa quanto às vagas ofertadas por cada docente.

2.4 As vagas disponíveis neste certame serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.4.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados. Servidores da UFAM concorrerão apenas às 4 vagas exclusivas previstas no edital.

2.4.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.4.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares e extras se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.4.4 As vagas suplementares e exclusivas não preenchidas serão extintas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será realizado conforme cronograma apresentado no Anexo II.

3.1.1 Cada candidato, no ato de sua inscrição, deverá encaminhar para o e-mail selecao@ufam.edu.br, em formato pdf, os seguintes documentos:

1. **Formulário de inscrição** (devidamente preenchido);
2. **Currículo lattes** com as devidas comprovações (as comprovações deverão seguir a ordem estabelecida no Anexo III e preenchimento da tabela critérios para análise do *Curriculum Lattes*, em arquivo único. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
3. **Pré-projeto**;
4. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (conforme Item 3.3.1), exceto para candidatos isentos (conforme itens 3.3.3 e 3.3.4), mediante encaminhamento da Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo VIII) devidamente preenchida;
5. **Documento pessoal** (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato).

3.1.2 Candidatos que não seguirem as regras determinadas na inscrição, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não terão sua inscrição homologada.

3.1.3 A data limite de recebimento do email pela secretaria do programa para o ato da inscrição será conforme cronograma Anexo II.

3.1.4 O candidato deverá aguardar o recebido da secretaria para considerar entregue



sua inscrição. O recebimento do email não significa a homologação da inscrição.

- 3.1.5 A homologação da inscrição será publicada conforme cronograma deste edital.
- 3.1.6 Cada candidato deverá, necessariamente, inscrever-se em **UMA** linha de pesquisa do PPGCiMH e **1 (um)** docente orientador.
- 3.1.7 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.2. O candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade.

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039
Gestão: 15256
Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais
Número de Referência: 501.05.008
Competência: 05/2024
Vencimento: 03/05/2024
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

- 3.3.1 Serão aceitos apenas o envio de comprovantes de pagamentos e não de comprovante de agendamento de pagamento, como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.3.2 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.3.3 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda. de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022,
- 3.3.4 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGCiMH.
- 3.3.5 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição (ANEXO VIII MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE Inscrição), devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o email selecaoppgcimhufam@gmail.com.
- 3.3.6 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.7 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.3.8 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/>, conforme cronograma.
- 3.3.10 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.4 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade



do candidato, ficando a coordenação do Programa no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.5 O PPGCiMH não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.7 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por outros meios que não os especificados neste Edital.

3.8 A homologação preliminar, por linha de pesquisa e orientador, das inscrições será publicada no endereço eletrônico do <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, conforme cronograma.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

4.1.1 **Primeira Etapa – Homologação das Inscrições:** a primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido neste Edital.

4.1.2 **Segunda Etapa – Avaliação do Pré-Projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa do certame. Será constituída de avaliação de pré-projeto pela Banca Examinadora, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.

4.1.3 **Terceira Etapa – Arguição oral do Pré-Projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo. Será realizada entrevista pela Banca Examinadora, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Esta etapa ocorrerá virtualmente.

4.1.3.1 Não haverá segunda chamada para a Arguição Oral do Pré-Projeto, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

4.1.4 **Quarta Etapa – Avaliação do Curriculum Lattes:** de caráter classificatório, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no Anexo III, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez).

5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Primeira etapa do processo seletivo corresponde à homologação das inscrições e será realizada pela Coordenação do Curso, conforme prazos definidos no cronograma.

5.1.1 A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido neste Edital, sendo de caráter eliminatório.

5.1.2 Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas; e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas.

5.1.3 Tendo sido a inscrição HOMOLOGADA, o candidato estará apto a realizar as fases subsequentes do processo seletivo. Ao contrário, o candidato estará eliminado do processo.

5.1.4 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição decorrerá de: (I) Não envio de quaisquer



dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública; (II) Documentos ilegíveis; (III) Não cumprimento de qualquer informe presente no subitem 3.1.1 deste Edital. os motivos da não homologação de cada candidato será discriminada na lista.

5.1.5 A homologação preliminar, por linha de pesquisa e orientador, das inscrições será divulgada na página do programa <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/>, conforme cronograma.

5.1.6 A interposição de recursos deverá seguir o previsto no cronograma e deverá ser encaminhado para o email para selecaoppgcimhufam@gmail.com.

5.1.7 A homologação final das inscrições, por linha de pesquisa e orientador, será divulgada na página do PPGCiMH, conforme cronograma.

5.2 SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

5.2.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada a avaliação do Pré-projeto de pesquisa. O Pré-Projeto de pesquisa será considerado como uma etapa dentro do processo seletivo, portanto, possui natureza fictícia e poderá não ser implementado.

5.2.2 O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em PDF, sem identificação nominal do autor, conforme orientações do Anexo II.

5.2.3 O pré-projeto deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman (12 pt), e NÃO PODERÁ ultrapassar dez (10) páginas. O pré-projeto deverá conter: **(I)** Título do projeto preliminar, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa (o nome do candidato **NÃO** deve ser inserido no projeto). **(II)** Introdução: problema do estudo, justificativa, relevância e objetivos (gerais e específicos). **(III)** Métodos: definição dos participantes, critérios de inclusão e exclusão, etapas experimentais, instrumentação, procedimentos de análise de dados e cronograma. **(IV)** Referências bibliográficas em formato ABNT.

5.2.4 O pré-projeto de pesquisa deverá ser condizente com a linha e projeto de Pesquisa do docente escolhido como possível Orientador (ver Anexo I).

5.2.5 O pré-projeto de pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV por no mínimo dois (2) docentes do PPGCiMH pertencentes à linha de pesquisa escolhida. Poderão ser designados avaliadores *ad hoc* para avaliação dos projetos de pesquisa.

5.2.6 Será atribuída média na nota de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto. Essa etapa terá peso 2 (dois). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.

5.2.7 A divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa, por linha de pesquisa e orientador, ocorrerá conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>.

5.2.8 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado conforme os itens de avaliação do anexo IV.

5.2.9 A interposição de recursos ocorrerá conforme cronograma e deverá ser encaminhada para o e-mail selecaoppgcimhufam@gmail.com, com as devidas justificativas.

5.3 TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DO CANDIDATO

5.3.1 Somente os candidatos aprovados na Segunda etapa terão o direito de defender o pré-projeto perante uma banca composta por dois (2) docentes do PPGCiMH pertencentes à linha de pesquisa escolhida. Poderão ser designados avaliadores *ad hoc* para essa etapa

Christiane Márcia Jesus Nogueira



de seleção.

5.3.2 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato quanto ao pré-projeto de pesquisa apresentado em sala virtual do Google Meet. A sala virtual será aberta cinco minutos antes do horário previsto para a apresentação.

5.3.2.1 É responsabilidade do candidato estar disponível online para o início de sua arguição conforme ordem previamente disponibilizada, devendo aguardar em caso de eventual atraso no processo.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e a velocidade de Internet para transmissão de som e imagem em tempo real.

5.3.4 O cronograma de datas e horários e o link da terceira etapa será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/>.

5.3.5 O candidato terá até 10 minutos para fazer a defesa de seu pré-projeto, podendo os avaliadores utilizarem até 20 minutos para a arguição.

5.3.6 Esta etapa será gravada.

5.3.7 A defesa do pré-projeto será avaliada considerando os critérios estabelecidos no Anexo V.

5.3.8 Cada um dos avaliadores avaliará individualmente a defesa do pré-projeto, sendo computada a média das duas notas. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0). Esta etapa terá peso 3,0 (três).

5.3.9 O resultado preliminar da segunda etapa, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado conforme os itens de avaliação do anexo V.

5.3.10 A divulgação do resultado preliminar da terceira fase ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, conforme o cronograma. O candidato poderá recorrer do resultado, por e-mail, após a divulgação das notas desta etapa, conforme cronograma.

5.3.11 O resultado final da terceira etapa, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, conforme cronograma.

5.4 QUARTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

5.4.1 Esta etapa será realizada conforme cronograma, sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo III).

5.4.2 A análise do currículo será etapa **CLASSIFICATÓRIA** e terá Peso 1,0.

5.4.3 Serão consideradas para fins de pontuação do currículo lattes a produção científica, produção técnica, orientações concluídas, bancas examinadoras e outras atividades relevantes, comprovadas, conforme a Ficha de avaliação do Currículo Lattes, Anexo III. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar **APENAS** a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, título da publicação, ano de publicação e os autores da produção (página que contém a ficha catalográfica). No caso de artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

5.4.4 A maior pontuação dentro de cada linha de pesquisa será 10,0 (dez) e as demais notas serão proporcionais.

5.4.5 A análise de currículo será realizada conforme Anexo III, devidamente comprovado, e o resultado preliminar da quarta etapa será divulgado conforme cronograma.

Christiane Márcia Jesus Nogueira



5.4.6 O resultado preliminar, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado conforme os itens de avaliação do anexo III ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, conforme o cronograma. O candidato poderá recorrer do resultado, por e-mail, após a divulgação das notas desta etapa, conforme cronograma.

5.4.7 O resultado final da quarta etapa, por linha de pesquisa e orientador, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>, conforme cronograma.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final: participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias.

6.2 A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NAPP) + (3 \times NAOPP) + (1 \times NACV)}{6}$$

6

Legenda:

NF = Nota Final;

NAP = Nota da Avaliação do pré-projeto;

NAOP = Nota da Arguição Oral do Pré-Projeto;

NAVC = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.3 A Classificação Final obedecerá à ordem decrescente da NF. A classificação por orientador dependerá da ordem decrescente da NF e do número de vagas disponíveis para cada docente/orientador.

6.3.1 Na hipótese de igualdade NF, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

6.3.1.1 Com maior nota na Arguição Oral do Pré-Projeto

6.3.1.2 Com maior nota na Avaliação do pré-projeto.

6.3.1.3 Com maior nota na Avaliação do *Curriculum lattes*.

6.3.1.4 Mais idoso

6.3.2 A lista de aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas para cada docente orientador, conforme item 2.1 (a,b). Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>

6.3.3 A divulgação do resultado preliminar da classificação final, por linha de pesquisa e orientador, será realizada conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>.

6.3.4 A divulgação da Classificação final, por linha de pesquisa e orientador, será realizada conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>.

7 DOS RECURSOS



- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados preliminares nas etapas do Exame de Seleção, dispondo de dois (2) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato objeto de impugnação, conforme procedimentos disciplinados neste Edital.
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4 O recurso deverá ser interposto por petição subscrita pelo candidato ou, excepcionalmente, por procurador habilitado com poderes específicos, munido de procuração autenticada em cartório.
- 7.5 O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o *e-mail* selecaooppgcimhufam@gmail.com.
- 7.6 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura.
- 7.7 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora dos prazos estabelecidos.
- 7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões ou resultados finais ou definitivos das etapas de seleção ou pedidos de revisão de recursos.
- 7.10 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado no site do PPGCiMH.

8 DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP <https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html> no calendário acadêmico da Pós-graduação.
- 8.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.2.1 Uma foto 3x4.
- 8.2.2 Comprovante de residência atualizado de no máximo 2 meses.
- 8.2.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- 8.2.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 8.2.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- 8.2.6 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros.
- 8.2.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.3 Fica a critério do PPGCiMH a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.4 O candidato que, no prazo destinado, não efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito à vaga conquistada.

Christiane Márcia Jesus Nogueira



8.5 O candidato aprovado nos termos do edital poderá, mediante requerimento à coordenação, efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

8.6 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa obedecerá à mesma exigência documental descrita no item 8.2 e subitens, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O PPGCiMH não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos nas normas complementares do PPGCiMH, conforme disponível no site do PPGCiMH: <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>.

9.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a tornar-se públicos.

9.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados no endereço eletrônico <https://www.ppgcimh.ufam.edu.br>.

9.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 22 de março de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES

Professor	Vagas	Projeto	Link para currículo lattes
Linha 1: Atividade física e esporte			
Ewertton de Souza Bezerra	2	Esse projeto tem como objetivo estudar métodos de avaliação do desempenho esportivo e estrutura de desenvolvimento de métodos e sistema de aplicação do treinamento físico no desempenho esportivo coletivo e individual em períodos prévios e posteriores a competição.	http://lattes.cnpq.br/2110212288190711
Inês Amanda Streit	3	Analisar aspectos multidimensionais que envolvem o processo de envelhecimento e a longevidade, conforme perfil sociodemográfico, nível de atividade física, capacidade funcional, condições de saúde e aspectos sociais. Analisar intervenções por meio da prática de atividade física/exercício físico na perspectiva da promoção da saúde e qualidade de vida de idosos longevos.	http://lattes.cnpq.br/2903228491671741
João Cláudio Braga Pereira Machado	3	Esse projeto tem como objetivo investigar a organização, sistematização, aplicação e avaliação do processo de ensino, treinamento e competição no esporte. Para isso, serão investigados diversos contextos esportivos, como escolas de formação, clubes e competições em busca de informações sobre o modo como os treinadores organizam/planejam suas sessões de treino, metodologias de ensino e treino adotadas, estratégias pedagógicas utilizadas para adaptar as tarefas de treino ao nível de desempenho dos atletas e ao conteúdo de treino, bem como se a estrutura competitiva utilizada se encontra adequada aos atletas de diferentes categorias.	http://lattes.cnpq.br/5265855153671399



João Otacilio Libardoni dos Santos	4	O projeto apresentado deve buscar compreender a associação entre os fatores intrínsecos e extrínsecos, relacionados a lesões no aparelho locomotor, e o comportamento de parâmetros biomecânicos (cinemáticos, cinéticos, e eletromiográficos e termográficos) durante a marcha e/ou a corrida. Os projetos que serão desenvolvidos nesta temática deverão ter como objetivo fornecer parâmetros para a melhora do desempenho do aparelho locomotor durante a marcha e/ou a corrida, além de fornecer parâmetros importantes na prevenção de lesões futuras.	http://lattes.cnpq.br/1487941865277973
Karla de Jesus	3	Caracterização biomecânica da técnica e da performance de modalidades desportivas Olímpicas e Paralímpicas. Medição, descrição e modelação dos fatores biomecânicos associados a técnica e ao desempenho das modalidades desportivas aquáticas Olímpicas e Paralímpicas para compreender e otimizar o desempenho no processo de formação desportiva a longo prazo. Em determinadas modalidades desportivas será necessária a otimização de práticas de avaliação que poderão resultar em inovação e transferência de tecnologia.	http://lattes.cnpq.br/2199536836070155
Kelly de Jesus	2	Aspectos biomecânicos (cinemáticos, dinamométricos, eletromiográficos e termográficos) e fisiológicos (eficiência mecânica, custo de transporte e mecanismos minimizadores do gasto energético) na locomoção humana aquática e terrestre.	http://lattes.cnpq.br/2410360015611071
Lucas Leonardo	2	Estudo das competições infanto-juvenis:	http://lattes.cnpq.br/0543067155062208

Carliane Marinho



		<p>implicações à pedagogia do esporte</p> <p>Os programas esportivos voltados para crianças e jovens são estruturados de forma a manter uma relação indissociável com a participação em competições. Esse ambiente pode ser compreendido como potencial para a aprendizagem esportiva, desde que o ato de competir seja entendido como o ato de jogar, e uma partida seja vista como um ambiente que, por ser centrado no jogo, possui potencialidade pedagógica para o ensino e treinamento do esporte. Partindo da premissa de que competir também é aprender esportes, a literatura especializada em pedagogia do esporte tem defendido a necessidade de se elaborar adaptações competitivas com o intuito de promover um ambiente competitivo mais adequado às necessidades de crianças e jovens. Considerando esses aspectos, é imperativo estudar a realidade das competições infanto-juvenis. Além de um diagnóstico desta realidade, é necessário apresentar propostas que possam coadunar as preocupações apresentadas pela literatura visando oportunizar avanços acerca da temática. Nesse sentido, o objetivo desta investigação é apresentar um panorama geral sobre como as competições infanto-juvenis são organizadas e estruturadas, bem como buscar informações junto a dirigentes, treinadores e as próprias crianças e jovens envolvidos, de modo a levantar evidências que possam fomentar propostas alinhadas com os atuais debates em pedagogia do esporte sobre o tema competição na infância e juventude.</p>	
Mateus Rossato	3	Análisa os efeitos ergogênicos e profiláticos	http://lattes.cnpq.br/7997306983184031

Cláudio Márcio de Jesus



		associados a Atividade física; Biodinâmica das deficiências.	
Roseanne Gomes Autran	3	Avaliação de determinantes individuais, ambientais e sociais para a promoção da atividade física e saúde; Avaliação de padrões de movimento em crianças de até 5 anos de idade: Sunrise Study	http://lattes.cnpq.br/0084631052785496
Linha 2: Avaliação e Recuperação funcional			
Aline Arcanjo Gomes	2	O projeto a ser apresentado deve prioritariamente estar voltado à indivíduos com diabetes mellitus, como objetivo de investigar a biomecânica da locomoção, alterações na função musculoesquelética e sensorial, e seus impactos na realização de atividades de vida diária, com possibilidade de verificar como uma intervenção fisioterapêutica pode modificar sua disfunção motora, funcional e sensorial. Projetos que favoreçam a execução de ações de promoção e prevenção em saúde para essa população também são encorajados.	http://lattes.cnpq.br/4419701596866163
Elisa Brosina de Leon	3	Projeto de Pesquisa 1: Intervenção liderada por Agentes Comunitários de Saúde para manejo de Diabetes Tipo 2 no interior do Amazonas. Projeto de pesquisa 2: estudo de comportamentos em saúde da população amazônica.	http://lattes.cnpq.br/0202938688575304

Cláudio Márcio de Jesus



Fernando Fonseca de Almeida e Val	1	Projetos de pesquisa voltados à investigação da capacidade física, respiratória, funcional e qualidade de vida de pessoas com Covid Longa, visando: I) estabelecer o perfil funcional desta população; II) compreender fatores que podem estar associados à persistência e/ou surgimento de sintomas e sequelas; III) compreender a história natural da doença após a sua fase aguda; IV) desenvolver protocolos otimizados para reabilitação desta população, auxiliando no entendimento dos possíveis mecanismos associados à recuperação desses indivíduos.	http://lattes.cnpq.br/7664318780210160
Renato Campos Freire Junior	3	Projetos de pesquisa relacionados com equilíbrio e marcha e desempenho funcional em diferentes populações (particularmente com pessoas idosas, incluindo indivíduos com doenças neurológicas, com alterações cognitivas e frágeis) e investigação de métodos e técnicas de avaliação e intervenção das disfunções no controle postural. Analisar os fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam o padrão da marcha, e o seu papel como marcador de disfunções funcionais e respostas adversas relacionados à integridade orgânica.	http://lattes.cnpq.br/9968000130595849
Roberta Lins Gonçalves	4	Pesquisa Clínica e epidemiológica voltada a estratégias que visem a detecção precoce da prematuridade, dados epidemiológicos da prematuridade no Amazonas, prevenção de complicações da prematuridade, acompanhamento de bebês prematuros, em qualquer nível de	http://lattes.cnpq.br/7353579266183058

Carla Maria de Jesus



		atenção, com interesse especial em telessaúde.	
Tiótrefis Gomes Fernandes	1	<p>Estudos sobre avaliação da rede de cuidado à pessoa com deficiência ou aspectos clínicos sobre viabilidade e efetividade de dispositivo ortótico para melhoria da qualidade de vida em crianças.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Avaliação de aspectos sobre o funcionamento e expressão da rede de cuidado à pessoa com deficiência na população.</p> <p>Estudo clínico de efetividade de dispositivo ortótico em crianças com disfunção musculoesquelética. Incluindo análise estática e dinâmica do dispositivo, aspectos de usabilidade, conforto, segurança, eficácia e outros aspectos da efetividade.</p>	http://lattes.cnpq.br/7102266503243399
Wagner Jorge Ribeiro Domingues	2	<p>Projeto de pesquisa apresentado deverá compreender em uma das temáticas: a) Exercício isométrico em pessoas com hipertensão arterial sistêmica ou b) Capacidade funcional em pessoas com insuficiência venosa crônica.</p>	http://lattes.cnpq.br/2013104533801948

Christiano Malheiro de Jesus



ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição (alunos carentes e em vulnerabilidade social)	18 e 19/04/2024 até 17:00 horas (horário de Manaus)	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	26/04/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	29/04 a 03/05/2024 até 17:00 horas (horário de Manaus)	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação da homologação preliminar das inscrições – Primeira etapa	10/05/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	13 e 14/05/2024	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação da homologação final das inscrições	17/05/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	29/05/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos do resultado preliminar da Segunda Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	03 e 04/06/2024	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Avaliação do Pré-Projeto	06/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Divulgação dos dias, horários e links da Terceira Etapa - defesa oral do Pré-Projeto	07/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Realização da Terceira Etapa - defesa oral	10 a 13/06/2024	Ambiente virtual

Christiana Márcia Jesus Nogueira



do Pré-Projeto		
Divulgação resultado preliminar da Etapa Terceira - defesa oral do Pré-Projeto	14/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos do resultado preliminar da Terceira Etapa	17 e 18/06/2024	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação do resultado final da Terceira Etapa	19/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Quarta Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	21/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos do resultado preliminar da Quarta Etapa	24 e 25/06/2024	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação do resultado final da Quarta Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	27/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	28/06/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da classificação final	01 e 02/07/2024	Envio por e-mail selecaoppgcimhufam@gmail
Divulgação da classificação final	05/07/2024	Site do PPGCiMH: https://www.ppgcimh.ufam.edu.br
Período regular de matrícula	15 a 19/07/2024	Na Secretaria do PPGCiMH, localizada no Setor Sul, Mini Campus Universitário da UFAM, Bloco B. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.

Christiana Márcia F. N. N.



ANEXO III Critérios para análise do *Curriculum Lattes*

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa: () Atividade Física e Esporte () Avaliação e Recuperação Funcional

Nome:..... nº.....

1. Formação acadêmica	Pontuação	Pontos
1.1. Curso de especialização Lato Sensu (Pontuar o curso de maior valor)	20 pontos por curso (máximo de 2 cursos)	
1.2 Curso de aperfeiçoamento (CEE 09/1998 e carga horária mínima de 180 h)	10 pontos (máximo de 1 curso)	
1.3 Curso de extensão (cursos com carga horária mínima de 30 h)	1 ponto a cada 30 h (máximo de 2 cursos)	
2. Atuação Profissional		
2.1. Magistério na Educação Básica e Superior	Docência na Educação Básica - 2 pontos por ano (máximo de 4 pontos)	
	Docência no Ensino Superior - 8 pontos por ano (máximo de 16 pontos)	
2.2. Demais atividades profissionais da área (carteira de trabalho ou declaração do empregador) (Atuação em Academias, Técnico Esportivo, Clínicas, Hospitais)	2 pontos por ano (máximo de 10 pontos)	
3. Produção Científica	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional Trabalho completo publicado em anais de evento local/regional - 8 pontos por trabalho	
	Trabalho resumido em anais de evento nacional/internacional - 4 pontos por trabalho	
	Trabalho resumido em anais de evento local/regional - 2 pontos por resumo (máximo de 20 pontos)	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A1 - 100 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A2 - 90 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A3 - 80 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A4 - 70 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B1 - 60 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B2 - 50 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B3 - 40 pontos por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B4 - 30 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis C e Sem Qualis - 20 pontos por artigo		

Christiane Márcia de Jesus



	Livro publicado em texto integral - Até 30 pontos por livro	
	Livro publicado em coletânea - Até 15 pontos por livro	
	Capítulo de livro publicado (máximo de um capítulo por livro) - Até 15 pontos por capítulo	
4. Produção Técnica	Software na área de Ciências do Movimento Humano -10 pontos por software (máximo de 20 pontos)	
	Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento nacional/internacional - 05 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
	Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento local/regional - 02 pontos por curso (máximo de 10 pontos)	
	Palestra proferida em evento científico nacional/internacional - 05 pontos por palestra (máximo de 10 pontos)	
	Palestra proferida em evento científico local/regional - 02 pontos por palestra (máximo de 10 pontos)	
5. Orientações concluídas (últimos 5 anos) Orientações concluídas de TCC, PIBIC, Iniciação Científica e Monografia de Especialização	02 pontos por trabalho (máximo de 10 pontos)	
6. Bancas e participação em eventos	Participação em bancas examinadoras – 01 ponto por banca (máximo de 10 pontos)	
	Participação em bancas de concurso – 02 pontos por banca (máximo de 10 pontos)	
	Participação em eventos científicos - 02 pontos por evento (máximo de 10 pontos)	
7. Outras atividades não computadas nos itens anteriores;	Monitoria - 02 pontos por monitoria (máximo de 10 pontos)	
	Iniciação científica (PIBIC, participação em grupos de pesquisa) - 05 pontos por semestre (máximo de 25 pontos)	
	Projetos de extensão com carga horária mínima de 60 h - 02 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	
	Projetos de pesquisa registrado (Universidade, Centros Universitários e fundações de pesquisa) - 02 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	
	Estágio no exterior na área de formação - 05 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	

Total de pontos. (pontos)

Christiane Márcia Jesus



ANEXO IV AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa:

- () Atividade Física e Esporte
- () Avaliação e Recuperação Funcional

Nome: _____ Nº ()

ITENS	NOTA
1. Visão integrada entre a temática do projeto apresentado e o projeto do orientador (pontuação: 0 a 3,0)	
2. Introdução com sustentação científica do objeto a ser estudado (pontuação: 0 a 3,5)	
3. Clareza na relação entre o objeto de estudo, os objetivos e os procedimentos metodológicos (pontuação: 0 a 3,5)	
MÉDIA DA PONTUAÇÃO	

Christiana Márcia Jesus



ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento Humano

Linha de pesquisa:

- Atividade Física e Esporte
- Avaliação e Recuperação Funcional

Nome: _____ Nº ()

Itens de Avaliação		NOTA (0 a 10)
Projeto Preliminar de Dissertação	Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema (pontuação: 0 a 3,5)	
	Domínio do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos do projeto (pontuação: 0 a 3,5)	
	Adequação do tema ao interesse do PPGCIMH ao projeto do orientador (pontuação: 0 a 3,0)	
MÉDIA DA PONTUAÇÃO		

Christiana Márcia Jesus Gomes



ANEXO VI *CHECK LIST* DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) **Formulário de inscrição** completamente preenchido e assinado;
- 2) **Currículo Lattes** do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), devidamente atualizado e acompanhado dos seus respectivos comprovantes apresentados na ORDEM definida pelo **Anexo III** e preenchimento da tabela critérios para análise do *Curriculum Lattes* contendo a pontuação pretendida, em arquivo único;
- 3) **Pré-projeto**;
- 4) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, exceto para candidatos isentos);
- 5) **Documento pessoal** (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato).

Celiana Maria de Jesus



ANEXO VII MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO, SEM ABREVIÇÕES

CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO
-----	----	------------------	-----------------

DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NACIONALIDADE	E-MAIL
--------------------	------	---------------	--------

() Masc () Fem

ENDEREÇO COMPLETO

CEP	CIDADE	UF	TELEFONE (COM DDD)	CELULAR (COM DDD)
-----	--------	----	--------------------	-------------------

2 - INSCRIÇÃO

TIPO DE INSCRIÇÃO

- () Ampla Concorrência – **Vagas Regulares**
() Políticas de Ação Afirmativas e Inclusão Social – **Vagas Suplementares**
() Servidor da UFAM – **Vagas Extras**

3 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO (Conforme Item 3 do Edital de Seleção)

-LIST DE DOCUMENTOS

() **Formulário de inscrição** (devidamente preenchido)

() **Currículo lattes** com preenchimento das pontuações, conforme itens do **Anexo I**, e as devidas comprovações, conforme ordem estabelecida **Anexo III**

() **Pré-projeto** (Conforme item 5.2.3)

() **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (conforme item 3.3.1), exceto para candidatos isentos (conforme itens 3.3.3 e 3.3.4) mediante encaminhamento da **Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo VIII)**

() **Documento pessoal** (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Manaus, ____ / ____ / 2024

Parecer da Comissão

- () Inscrição Deferida
() Inscrição Indeferida

Presidente de Comissão



4 – LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- () LINHA 1 – ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTE
() LINHA 2 – AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL

5 – ORIENTAÇÃO

ORIENTADOR PRETENDIDO (Conforme Projetos de Pesquisa apresentados no Anexo I)

LINHA 1 – ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTES

- () Dr. Ewertton de Souza Bezerra
() Dra. Inês Amanda Streit
() Dra. Karla de Jesus
() Dra. Kelly de Jesus
() Dr. João Cláudio Braga Pereira Machado
() Dr. João Otacílio Libardoni dos Santos
() Dr. Lucas Leonardo
() Dr. Mateus Rossato
() Dra. Roseanne Gomes Autran

LINHA 2 – AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL

- () Dra. Aline Arcanjo Gomes
() Dra. Elisa Brosina de Leon
() Dr. Ewertton de Souza Bezerra
() Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val
() Dr. Guilherme Peixoto Tinoco Arêas
() Dr. Renato Campos Freire Júnior
() Dra. Roberta Lins Gonçalves
() Dr. Tiótrefis fernandes
() Dr. Wagner Jorge Ribeiro Domingues

6 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pela Resolução CONSEPE/UFAM nº 023/2014 que disciplina os procedimentos para a realização dos exames de seleção para ingresso na Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, disponível em:

https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/692/11/RESOLU%c3%87%c3%83O%20N%c2%ba%20023-2014_CONSEPE.pdf e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH) da Faculdade de Educação Física e fisioterapia da Universidade Federal do Amazonas, disponível em:

<https://www.ppgcimh.ufam.edu.br/regimento-normas.html>

Local	Data	Assinatura

Carliana Márcia Freire



ANEXO VIII MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH/FEFF/UFAM). Solicito isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção de candidatos para a Turma de 2024 e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1 – DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO, SEM ABREVIações

CPF RG UF CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO

DATA DE NASCIMENTO SEXO NOME COMPLETO DA MÃE

() Masc () Fem

ENDEREÇO COMPLETO

CEP CIDADE UF TELEFONE (COM DDD) CELULAR (COM DDD)

- 1) Possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):
() Sim, sob o Número de Identificação Social - NIS _____
() Não.
- 2) É beneficiário(a) do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família):
() Sim () Não
- 3) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:
() Sim () Não

2 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Indique quais documentos estão sendo anexados a este formulário para análise comprobatória:

- () Cópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- () Cópia do Comprovante de residência
- () Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) (frente e verso)
- () Cópia do CPF do(a) candidato(a)

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Local Data Assinatura